



DECISÃO

Concorrência nº 03/2021

EMERSON ANTUNES, Secretário Municipal de Educação, vem junto aos autos da Licitação na modalidade Concorrência nº 03/2021, que tem por objeto a **reforma e melhorias da Escola Norma Mônica Sabel**, no uso de suas atribuições legais, proferir a seguinte decisão:

CONHEÇO do **RECURSO** efetuado pela licitante: **OBRAMASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** (07.596.381/0001-62).

Quanto ao mérito, **JULGO: IMPROCEDENTE** o recurso impetrado, por descumprimento dos itens: “a) 3.4.4.2 Engenheiro Mecânico – não comprovou o profissional em seu corpo técnico; b) deixou de cumprir os itens 3.4.3 e 3.4.4 (capacidade técnico operacional e profissional), em: estaca hélice contínua, grade de ferro, pele de vidro estrutura, brise metálica, plataforma elevatória ou elevador e instalação de ar condicionado”.

Para tanto, adoto integralmente como fundamentação os argumentos contidos na **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**, datada de **30/11/2021**.

Informe-se aos licitantes da decisão adotada.

Gaspar, 30 de novembro de 2021.



EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação